



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA-FEIRA EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 621/2023

DENOMINA DE JOSÉ AUGUSTO FERNANDES, SENHORZINHO DO VAQUEJADOR, PRAÇA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE VAQUEJADOR, ZONA RURAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ AUGUSTO FERNANDES, SENHORZINHO DO VAQUEJADOR, PRAÇA** construída e localizada no entorno da Capela de São Sebastião na Comunidade de Vaquejador, Zona Rural do Município de Poço de José de Moura.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor após a sua sanção e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.


PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito